

ATA N.º 4*Delmisp***Conversão em definitivo da lista de candidatos excluídos, do resultado do método de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e da lista unitária de ordenação final e homologação**

Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho – **Assistentes Técnicos (Serviços Administrativos – Parque de Campismo – Ref. C)** - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 3/09/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

-----No dia 4 do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Espinho, para a carreira de Assistentes Técnicos, para a Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP) - na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 3 de setembro de 2018, que reconheceu o posto como correspondendo a necessidade permanente do Município constantes no Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2018, com vista à regularização extraordinária deste vínculos precários nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, e determinou a abertura do procedimento concursal; seguindo o procedimento os trâmites previstos Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) - composto pela Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe de Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, que Preside ao Júri, o Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e o Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior (ambos vogais efetivos), após as fases de audiência prévia dos interessados sobre a lista de candidatos excluídos após apreciação das candidaturas, e ainda sobre o resultado dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e sobre a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento (nos termos previstos no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 devidamente conjugado com o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º e no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro [alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril]), para efeitos da conversão em definitivo da lista unitária de ordenação final dos candidatos, decisão final no procedimento e apresentação ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho (enquanto dirigente máximo do órgão/serviço) de proposta de homologação da lista unitária de ordenação final.-----

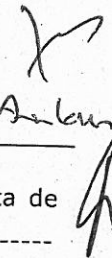
-----Tendo concorrido ao presente procedimento concursal vinte e seis candidatos, após apreciação das candidaturas apresentadas, feita de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou excluir vinte e dois candidatos, encontrando-se os mesmos e os respetivos termos e fundamentos da sua exclusão melhor identificados na Ata n.º 2 do Júri de catorze de janeiro do ano de dois mil e dezanove.--

-----Assim, e nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, a lista de candidatos excluídos no presente procedimento, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas: -----

- Adriana Vidigueira Miranda ----- a)
- Ana Sofia Germano Costa ----- a)
- Bruno Miguel Oliveira Marques ----- a)
- Carla Isabel Videira da Silva ----- a)
- Carla Manuela Magalhães Alves ----- a)
- Cátia Alexandrina Santos Rei ----- a)
- Daniela Cristina Cruz Pereira ----- a)
- Joana Maria Amorim de Pinho ----- a)
- João Pedro Afonso Felgar ----- a), b)
- Lígia Cristiana Pereira Sales ----- a), e)
- Luciana Pereira Pinto ----- a), e)
- Maria Arlete Gonçalves Bastos ----- a), e)
- Maria Beatriz Alves de Sousa ----- a)
- Maria da Graça de Nóbrega da Gama ----- d)
- Marta Joana Ferreira Rodrigues Almeida Romão ----- a), f)
- Marta Sofia Matias da Costa Sol Oliveira ----- a), f)
- Mónica Azevedo Aires Pinto Soares ----- a), e)
- Rosa de Oliveira Santos Resende ----- a)
- Rui Pedro Sá Correia ----- a), e)
- Sandrine Maria Santos Oliveira ----- a)
- Sara Fidalgo ----- a), b), c)
- Sílvia do Carmo Oliveira Carvalho ----- a)
- Verónica Rodrigues Maia de Oliveira ----- a)

Fundamentos de exclusão: -----

- a) Candidato não se enquadra no âmbito da alínea b) do n.º1 do art.º 3, do n.º 2 do art. 3º e do n.º1 do artº 5º ambos da Lei 112/2017, de 29 de dezembro de acordo com o estipulado no ponto 8 do Aviso de Abertura; -----
- b) Não apresentou candidatura em formulário próprio de acordo com o ponto 12.2 do Aviso de Abertura; -----
- c) Não apresentou Certificado de Habilitações de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura; -----
- d) Não possui escolaridade exigida de acordo com o ponto 9 do Aviso de Abertura (12º Ano de Escolaridade); -----
- e) Não apresentou Currículo (assinado e datado) de acordo com o estipulado na alínea c) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura; -----
- f) Não declarou Requisitos Ponto 7 de Requerimento de acordo com o estipulado no ponto 11.2 do Aviso de Abertura; -----



-----De seguida, conexamente e para os devidos efeitos, o Júri deliberou converter em definitivo a lista de candidatos admitidos:-----

- Carla Daniela da Silva Carvalho -----
- Francisco José Ponte Venâncio -----
- Sandra Paula Andrade Teixeira -----
- Vânia Raquel Rodrigues Pereira -----

-----Tendo sido admitido ao presente procedimento concursal mais do que um candidato opositor, após análise das candidaturas conforme atrás indicado e melhor identificado na Ata n.º 2 do Júri, foi-lhes em primeiro lugar aplicado o método de seleção de avaliação curricular (conforme previsto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) conforme a Ata n.º 2 do Júri da sua reunião de 14 do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.-----

- Carla Daniela da Silva Carvalho ----- 12,00 valores
- Francisco José Ponte Venâncio ----- 13,80 valores
- Sandra Paula Andrade Teixeira ----- 12,60 valores
- Vânia Raquel Rodrigues Pereira ----- 12,00 valores

-----Todos os candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular foram convocados para comparecerem para a realização do método de entrevista profissional de seleção. Na entrevista profissional de seleção, teve lugar no dia 24 de janeiro de 2019, os candidatos obtiveram os seguintes resultados:

- ---- Carla Daniela da Silva Carvalho -----20 valores;
- Francisco José Ponte Venâncio -----12 valores;
- Sandra Paula Andrade Teixeira -----16 valores;
- Vânia Raquel Rodrigues Pereira -----20 valores;

-----Em sequência elaborada de imediato a proposta de lista unitária de ordenação final - tudo isto conforme a Ata n.º 3 do Júri da sua reunião de 8 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove. Após o que, foi garantido o exercício do direito de audiência prévia dos interessados dos candidatos relativamente aos resultados dos métodos de seleção - nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, devidamente conjugado com o previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) -, tendo os mesmos sido notificados - através de ofício enviado em 15 de março de 2019, considerando-se os interessados notificados no dia 20 de março, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 - para, num prazo de dez dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, sobre os resultados da aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), bem como a lista de ordenação final do procedimento.-----

-----Durante este período o júri constatou que o candidato Francisco José Ponte Venâncio apresentou alegação em sede de audiência dos interessados:-----

-----O candidato alega que *"(...) venho por este meio pedir-vos uma nova oportunidade à entrevista da avaliação final, para a a vaga de técnico Adm. Para o P. de Campismo. Esta função que sempre desempenhei com profissionalismo e responsabilidade por ser a profissão que sempre gostei e para a qual me enquadro. Saber receber e prestar toda a ajuda necessária a quem nos procura e dar a conhecer a nossa linda cidade que*

é Espinho. Sinto-me uma pessoa perfeitamente capaz de desempenhar todas as funções relativas a este cargo mas devido a estar a passar por várias situações complicadas de foro pessoal, tanto a nível monetário como de saúde fez com que os nervos e o medo de não conseguir atrapalhassem a minha prestação. Peço-vos encarecidamente que me cedam uma segunda oportunidade para mostrar o profissional que realmente sou. Sabem que na minha idade não é fácil encontrar trabalho, pois todos os dias procuro e entrego Currículos mas infelizmente as respostas são negativas ou nem tenho respostas. Espero que a vertente social e humana de Vossas Exas entendam o meu "desespero" e que reconsiderem ajudando uma pessoa necessitada de dinheiro mas sobretudo de trabalho. (...)" -----

-----O júri analisou convenientemente a alegação apresentada pelo candidato e deliberou por unanimidade pronunciar-se da seguinte forma: -----

-----O júri analisou convenientemente as alegações apresentadas pelo candidato referindo que se limitou a aplicar os dois métodos de seleção previstos na Ata nº 1 a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. Em sede de Avaliação curricular foram ponderados os seguintes fatores: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (**HAB**); a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (**FP**); e a experiência profissional (**EP**), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto do recrutamento. No que se refere à Entrevista Profissional de Seleção os critérios encontram-se igualmente definidos na Ata nº 1 a saber: Orientação para o serviço público, Conhecimentos e experiência, Relacionamento interpessoal, Iniciativa e autonomia, e Responsabilidade e compromisso com o serviço. A Entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) o Júri compreende a exposição do candidato, contudo o critério da igualdade e o tratamento idêntico a todos os candidatos não é possível realizar nova entrevista profissional de seleção. O eventual deferimento desse pedido conduziria a um tratamento mais favorável ao candidato, em relação aos demais.-----

-----Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade não se encontrarem fundamentos na alegação apresentada pelo candidato para qualquer alteração da avaliação final ou do resultado obtido pela mesma em sede de entrevista profissional de seleção. -----

-----Perante isto, o Júri deliberou considerar como concluída a fase de audiência prévia de interessados sobre a classificação atribuída nos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), e relativamente à de lista unitária de ordenação final do procedimento. -----

-----Assim e tendo em conta que a classificação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção) e a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante.-----

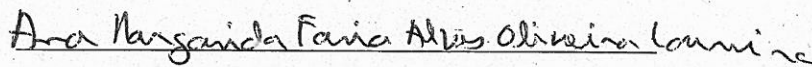
-----Em sequência, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados (acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, bem como ao resultado dos métodos de seleção) à homologação Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do órgão e serviço. -----

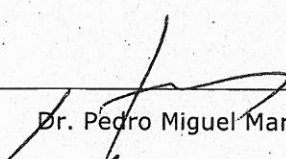
-----Fez ainda constar o Júri que, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, deverão ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo informado que da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar (de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria).-----

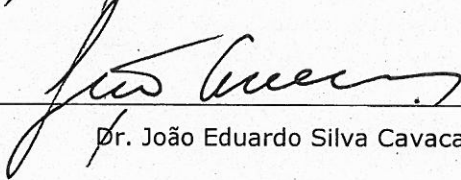
-----Mais determinando, em respeito do fixado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público das instalações do edifício sede da Câmara Municipal de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e disponibilizada na página eletrónica do Município na internet, devendo proceder-se à publicação de um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Júri, após o que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,


Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro

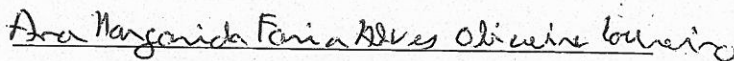

Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida


Dr. João Eduardo Silva Cavacas

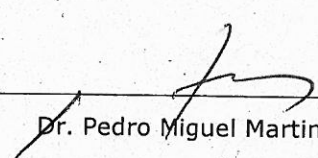
Lista de ordenação final do Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho - Assistentes Técnicos (Serviços Administrativos - Parque de Campismo - Ref. C) - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 3/09/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)-----

-----**1º** - Carla Daniela da Silva Carvalho----- **14,400 valores;**
-----**ex aequo:**-----
-----Vânia Raquel Rodrigues Pereira----- **14,400 valores;**
-----**3º** - Sandra Paula Andrade Teixeira----- **13,620 valores;**
-----**4º** - Francisco José Ponte Venâncio----- **13,260 valores;**

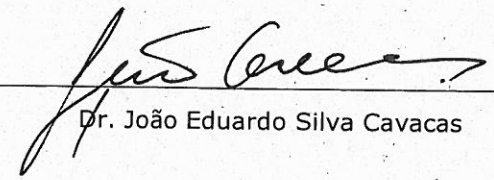
O Júri,



Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro



Dr. Pedro Miguel Martins da Siva Almeida



Dr. João Eduardo Silva Cavacas

Homologo.

4 de abril de 2019

O Presidente da Câmara



Dr. Pinto Moreira